



PUBLICADO

Jornal: DOEEdição: 1396 PG: 12Data: 15/12/23 a 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.094/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.826/2023 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.150000	Ordinário	211	55.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec.Ord.	237	4.500,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.46.150000	Ordinário	284	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				84.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	136	30.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	204	13.634,34
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.155300	PNATE	223	4.500,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.155000	SAE	243	20.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	277	16.365,66
TOTAL ANULADO				84.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito